



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de Certificados Digitais, obedecendo às condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Estadual das Mulheres – SESM, foi criada através de Lei Complementar N° 1.038 no dia 30 de março de 2023, como âmbito de ação a formulação e implementação das políticas públicas das mulheres. A missão da SESM é de desenvolver, implementar e monitorar projetos e programas, de forma a garantir o acesso aos direitos civis, sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres.

3. JUSTIFICATIVA

Para que a SESM possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de itens que visam proporcionar condições adequadas à Secretaria das Mulheres e seus equipamentos.

Considerando a Instrução Normativa TC/ES N° 034 DE 02 DE JUNHO DE 2015, que informa sobre a obrigatoriedade de assinatura realizada por meio digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

Os certificados digitais **tipo A3 tem validade de 36 (trinta e seis) meses**, e são indicados para identificar uma pessoa física pelo CPF, sendo armazenados em **Token USB**.

O Token é um hardware capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais. Uma vez geradas as chaves, estas estarão totalmente protegidas, pois não será possível exportá-las ou retirá-las do Token (seu hardware criptográfico), além de protegê-las de riscos como roubo ou violação. Basta conectá-lo na porta USB do computador, além de oferecer alto grau de segurança, tendo validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro.

O Certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	E-CPF A3 TK 36M. Certificado Digital armazenado em mídia criptográfica (token USB), validade 36 (trinta e seis) meses;	6	UNID	R\$ 174,54	R\$ 1.047,24
VALOR TOTAL					1.047,24

4. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 14133/2021.

O fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DIGITAL

6.1 – A entrega do objeto dar-se-á no dia subsequente ao recebimento da ordem de Fornecimento, deverá estar apta a disponibilizar os certificados digitais requeridos pela Contratante;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez), dias úteis contado do recebimento provisório.

No caso de os Objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco), dias úteis ou no prazo remanescente para entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso renovando-se a partir de nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

O recebimento Provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – Compete à Contratada:

a) Entregar os produtos e serviços de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

8.2 – Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

9. AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1 – A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.3 – O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

9.4 – Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.5 – A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

9.6 – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimando desta Adesão é de R\$ 1.047,24 (Mil, quarenta e sete reais, e vinte e quatro centavos).

10.1. Dados Orçamentários

Gestão/Unidade: 50

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 10.50.101.14.422.0069.2070

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: Não definido

11. DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2024.

Elaborado por:

THALITA SILVA PEREIRA
Chefe de Grupo Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES – SESM

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

E-CPF A3 TK 36M		
MATRÍCULA	NOME	CPF
4907558	Amanda Miller Arantes Schmidt	024.631.157-69
4131436	Guilherme Rodrigues Rapozo	167.205.867-85
4941403	Eduardo da Silva Hermenegildo Pereira	147.500.067-77
3611876	Luciana de Souza Ramos	180.364.977-19
3639606	Milena Rangel Rodrigues Lima	168.624.437-12
3539458	Renice Suhett Solordanos Novaes	083.967.567-40

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THALITA SILVA PEREIRA
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SESM - GOVES
assinado em 20/09/2024 09:05:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2024 09:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THALITA SILVA PEREIRA (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0FLV50>